



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DE 1993: Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício sede do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da mesma com a presença dos senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição, em funções de Secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos.=====

===== APROVAÇÃO DA ACTA: Seguidamente foi aprovada por unanimidade a acta número vinte e três.=====

===== RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do balançete da tesouraria com referência ao dia vinte e quatro do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta escudos e oitenta centavos e em operações de tesouraria de trinta e um milhões trezentos e noventa e um mil seiscentos e vinte escudos e cinquenta centavos.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três, do artigo cinquenta e dois, do Decreto- Lei 100/84, de 29 de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho- o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, in formaram e a Câmara tomou conhecimento, que no período compreendido entre os dias catorze e vinte e sete do corrente, proferiram os seguintes despachos:=====

----- PRESIDENTE DA CÂMARA (POR DELEGAÇÃO): Proferidos os despachos nos processos constantes da relação que fica em pasta anexa ao livro de actas.=====

----- VEREADOR BARTOLOMEU FONSECA E RÉGO: Foram efectuados os seguintes despachos de processos de obras particulares por delegação ou subdelegação que se dão aqui como transcritos e que ficam em pasta anexa ao livro de actas.=====

----- LICENÇAS LEVANTADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 14 E 27 DE



SETEMBRO: A secção administrativa da divisão de obras particulares informou a Câmara que no período referido em título foram levantadas setenta e oito licenças para construção e uma de utilização.=====

----- VEREADOR ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA: por delegação- da lista de requisições de material efectuadas pelo serviço de aprovisionamento que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas no total de 10.537.602\$40 (dez milhõ- es quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e dois escudos e quarenta centavos).

----- VEREADOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação foram concedidas as se- guintes licenças: para condução de velocípedes, vinte e uma; uso e porte de ar- ma de caça por cinco anos, oito; licenças de caça: Nacional RCG, quarenta e uma; Regional I RCG, duas; Regional II RCG, duas; Nacional RCE, três; Regional IRCE, uma; Regional II RCE, duas; Patos, duas, caça maior, duas; licenças de porta aber- ta, nova; concessão de cartão de feirante, um; concessão de cartão de vendedor ambulante, duas; publicidade, três.=====

===== PESSOAL =====

===== JACINTO SALVADOR DA SILVA ALMEIDA - AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS: Apresentado o requerimento do engenheiro- técnico principal mencio- nado em título, em que solicita nos termos do artigo 32º, do Decreto- Lei núme- ro 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto- Lei número 409/91, de 17 de Outubro, autorização para se encontrar colectado em se- de de I.R.S. no exercício de actividade de compra e venda de bens imóveis, a Câ- mara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, de- ferir a pretensão.=====

===== PETIÇÃO POR MORTE DE FUNCIONARIO: Maria Luísa Marques, moradora no lu- gar de Raposeira, na freguesia de Palmaz, encontrando-se nas condições previs- tas no artigo 2º, do Decreto- Lei número 42.947, de 27 de Abril de 1960, vem so- licitar que lhe sejam liquidados os abonos respectivos por falecimento do seu ma- rido Manuel Pinto da Silva que exerceu funções de pedreiro ao serviço da Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar os resectivos abonos no valor de 591.209\$00 (quinhentos e noventa e um mil duzen- tos e nove escudos).=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- JARDIM DE INFANCIA DO TAPADO- FAJÕES (SUBSÍDIO PARA TOLDO): Dado co- nhecimento do teor do ofício da Educadora do Jardim de Infância em epígrafe, em que entre outros assuntos vem solicitar a atribuição de um subsídio para aquisi



ção de um toldo extensível que cobrirá toda a caixa de areia no recreio, protegendo as crianças da chuva no inverno e do sol no verão, cujo valor orça em cerca de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no montante da quantia referida.=====

----- TELESCOLA- C.P. TV- PINHEIRO DA BEMPOSTA- SEGURO DE MATERIAL: Dado conhecimento do teor do ofício da entidade referenciada em título, em que vem solicitar seja efectuado um seguro sobre o material (televisor e vídeo) num valor de cerca de mil contos, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o mesmo à Companhia de Seguros Bonança, companhia que tem o seguro do prédio, a qual dá como valor a pagar pelo seguro multi-riscos do material de 4.800\$00 (quatro mil e oitocentos escudos).=====

----- ESCOLA DE BUSTELO- SÃO ROQUE (aspirador industrial): Dado conhecimento do teor do ofício da directora da escola em epígrafe, em que vem solicitar o fornecimento de um aspirador industrial para prover a limpeza eficaz das três salas de aula, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, comprar um aspirador capaz que satisfaça as pretensões.=====

----- ESCOLA EB 1,2,3- LOUREIRO E PINHEIRO DA BEMPOSTA: Pelo senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi dado conhecimento do teor da reunião efectuada na DREN em 27 de Setembro corrente, com o senhor Director regional de Educação do Norte e elementos da Junta e Assembleia de Freguesia de Loureiro, quanto à construção das escolas mencionadas em título, e face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, proceder à assinatura do acordo de colaboração com vista à construção de uma escola EB- 1,2,3- 18 T, na freguesia de Loureiro, deste concelho, nos termos do que foi celebrado relativamente à do Pinheiro da Bemposta, publicado no Diário da república número 115- II série, de 18 de Maio último, nomeadamente quanto à percentagem de 20% de financiamento por esta Câmara, bem como aceitar a alteração, mediante adenda ao ponto um do acordo de colaboração referido anteriormente (Escola em Pinheiro da Bemposta) de modo a constatar que esta será um EB- 1,2,3,- 18T, e não 24T, conforme despacho do Exmo Senhor Secretário de Estado dos Recursos Educativos datado de 22 de Setembro corrente, e do qual foi dado conhecimento pessoalmente ao senhor Presidente da Junta do Pinheiro da Bemposta, que desde logo manifestou a sua concordância. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto- Lei número 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====



----- SPORTING CLUBE DE BUSTELO- SUBSÍDIO PARA OBRAS: Apresentado o ofício da colectividade em epígrafe, em que vem solicitar qualquer tipo de participação que os ajude à realização de construção de novos balneários e sede, com o objectivo de proporcionar a prática do desporto a todos que o queiram, a Câmara após análise do mesmo e tendo em conta o serviço que prestam à população, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de um milhão de escudos.=====

----- CENTRO RECREATIVO DE CUCUJÃES- SUBSÍDIO ANUAL: No seguimento do deliberado em reunião de 24 de Agosto passado, e tendo a colectividade em epígrafe enviado os documentos solicitados, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) e incluir o nome da mesma na listagem das colectividades para atribuição de subsídio anual.=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- OBRA SOCIAL DE SÃO MARTINHO DA GANDARA- SUBSÍDIO PARA OBRAS: Efectuada a leitura do ofício vindo da instituição em epígrafe, em que solicita lhe seja atribuído um subsídio em dinheiro ou materiais de construção para a realização de edifício onde irá funcionar uma creche, jardim de infância, ATL e centro de dia, a Câmara após análise do mesmo, tendo em conta o fim a que se destina o referido edifício, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).=====

----- CENTRO SOCIAL DR^a LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS- SUBSÍDIO: Dado conhecimento do teor do ofício da instituição em epígrafe, em que solicita um subsídio para fazer face a despesas com obras, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), e incluir o nome da mesma na listagem das colectividades para atribuição de subsídio anual.=====

----- CENTRO SOCIAL DR^a LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS- ARRANJO DE ACESSO: Dado conhecimento do teor do ofício da instituição em título, em que vem solicitar o asfaltamento do acesso à mesma, bem como o fornecimento de guias para o passeio uma vez que se encontra prevista a inauguração do Centro Social para o final do ano em curso. A Câmara, após análise do mesmo e de acordo com a informação técnica, deliberou por unanimidade votada na forma legal, proceder à pavimentação e fornecer noventa lancis em cimento 1,00x0,25x0,15.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- REDE DE DRENAGEM 1ª SOLUÇÃO- PLANO DE PORMENOR DO PICOTO- CONJUNTO HABITACIONAL, CENTRO DE SAÚDE E OUTROS: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, executar por administração directa a obra mencionada em título, incluída em Plano de Actividades sob o projecto treze, programa zero um, objectivo zero seis.=====

===== COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES=====

----- ALARGAMENTO DA ESQUINA DA RUA DO CRUZEIRO COM A RUA PADRE DOUTOR MANUEL OLIVEIRA FERREIRA: Dado conhecimento do teor da carta da municipalidade Francisco Pinto Andrade Ferreira, proprietário do terreno (canto) da Rua do Cruzeiro com a Rua Padre Doutor Manuel Oliveira Ferreira, nesta cidade, em que vem propor a cedência de terreno para alargamento da referida esquina, desde que a Câmara lhe faça o muro de rodo, e apresentando a Divisão de Planeamento e Projectos o novo estudo que poderá vir a servir de base à marcação dos alinhamentos no local, a Câmara, após análise dos documentos, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o referido estudo, bem como fornecer ao proprietário os materiais necessários para a construção do muro do rodo.=====

----- RECONVERSÃO DA LINHA DO VALE DO VOUGA EM METROPOLITANO LIGEIRO DE SUPERFÍCIE: Apresentada a minuta do acordo de colaboração técnico- financeiro para elaboração de um estudo de viabilidade de exploração do metropolitano ligeiro de superfície na linha do Vale do Vouga, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e após alguns esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo.

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 14 E 27 DE SETEMBRO DE 1993: Pelo senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período em título, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de cento e dezoito milhões quatrocentos e dez mil quinhentos e vinte e oito escudos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os referidos pagamentos.=====

===== APROVISIONAMENTO=====

===== ADJUDICAÇÕES: Foram apreciados os processos desenvolvidos pela secção de aprovisionamento e de acordo com a informação dos respectivos serviços incluída nos mesmos, foram efectuadas as seguintes adjudicações:=====



----- MATERIAL PARA ELEIÇÕES AUTARQUICAS: Retirado para melhor análise.===

----- EXECUÇÃO DE FURO- BREJO- SÃO MARTINHO DA GANDARA: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o serviço em epígrafe à firma Geopesquisa- Sondagens e Captação de Água, Limitada, pelos valores unitários da proposta, por ser a mais vantajosa.=====

----- REPARAÇÃO DE CONTADORES: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o serviço em epígrafe à firma Ricout- Empresa de Reparação e Instalação de Contadores, Limitada, por ser a firma de origem e os preços se encontrarem de acordo com os normalmente praticados.=====

----- MATERIAIS DE CONDUTA: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em epígrafe às firmas assinaladas a fluorescente amarelo para tubo sem soldadura, contraflanges, batentes e juntas à firma assinalada a fluorescente laranja o formato de tubo PEAD com soldadura, por serem as que apresentam preços mais vantajosos.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

----- PROCESSOS DE CONTRA- ORDENAÇÃO (DECISÃO): Foi presente o processo de contra-ordenação número 52/93 em que é arguido Bangelina Oliveira Silva, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, ao qual, e com base nos respectivos autos, foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de cem mil escudos a pagar em cinco prestações.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== CERTIDÕES: =====

----- MARIO JORGE FIGUEIREDO, residente no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um salão de cabeleireiro, no rés do chão do seu prédio sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com a informação da Junta de Freguesia, certificar afirmativamente.=====

----- ARMANDO MOREIRA DE ALMEIDA, residente no lugar da Croa, freguesia de Macieira de Sarnes, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de comércio de electrodomésticos e material eléctrico no rés do chão do prédio pertencente a José Oliveira chula, sito no luagr de Valados, freguesia de Macieira de Sarnes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com a informação da Junta de Freguesia, deferir.=====



===== JUNTAS DE FREGUESIA: Continuando foram apreciadas e decididas as seguintes solicitações:=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA UL- FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

Dado conhecimento do teor do ofício número 167, de 9 de Setembro corrente, da autarquia em título, em que vem solicitar o fornecimento de materiais para a pavimentação da estrada em Ponte de Cavaleiros, a Câmara após análise do mesmo, de liberou por unanimidade votada na forma legal fornecer os materiais solicitados de acordo com as disponibilidades, cujo valor monta a 675.816\$00 (seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezasseis escudos), com IVA incluído.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE CUCUJÃES- COMPARTICIPAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA:

Dado conhecimento do teor do ofício número 602/93/MC de 8 de Setembro corrente, da autarquia em título, em que vem solicitar uma participação para construção da casa mortuária, a Câmara após análise do mesmo, de liberou por unanimidade votada na forma legal, conceder uma participação de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) a pagar de acordo com as disponibilidades.

----- JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SÃO ROQUE- EXECUÇÃO DE RAMAL DE SANEAMENTO E SERVIÇO DE MÁQUINA:

Dado conhecimento do teor do ofício número 48 de 20 de Setembro corrente da autarquia em epígrafe, em que vem solicitar a execução de um pequeno ramal de saneamento destinado a recepção do produto das descargas das fossas, que será encaminhado para um tanque de decantação, bem como seja efectuado o serviço de máquina na execução do mesmo, a Câmara após análise do solicitado deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o referido ramal e o trabalho de máquina.=====

===== Considerado por unanimidade de urgente deliberação nos termos do artigo 19º do CPA, aprovado pelo Decreto- Lei número 442/91, de 15 de Novembro, foram em seguida analisadas e decididas as seguintes petições:=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE OSSELA- COMPARTICIPAÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE

TRACTOR: Dado conhecimento do teor do ofício número A.A.275/93, de 22 de Setembro corrente da Autarquia mencionada em título, em que vem solicitar uma participação para equipar com direcção hidráulica e uma pá carregadora, do tractor que tem ao seu serviço, a Câmara após análise do solicitado, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder uma participação no valor de 500.000. \$00 (quinhentos mil escudos).=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA- CUSTOS DE RECOLHA DO LI-

XO: Dado conhecimento do teor do ofício número 301/93, de 17 de Setembro corrente, da autarquia em epígrafe, em que vem solicitar o reembolso das despesas de



de máquinas para realizar a deposição de lixos em terreno daquela freguesia, devido à impossibilidade do Município efectuar a recolha de lixos, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder uma participação no valor de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos).=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES- CUSTOS DE RECOLHA DO LIXO:

Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em título, em que vem solicitar uma participação para fazer face às despesas de recolha de lixo, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder uma participação no valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos).=====

===== EMPREITADAS =====

----- INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/SANTIAGO DE

RIBA UL: Pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentada informação relativa à proposta de alteração do acordado com o engenheiro Rebelo, quanto à execução de um muro, por cedência de terreno para abertura na Rua G, abdicando da construção do mesmo pela demolição de um outro que está a cair na fábrica Macromoldes e respectiva reposição, cujo valor de execução se estima em cerca de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos) acrescido do respectivo IVA. Face ao exposto e tendo em conta o descrito em reunião de 28 de Julho de 1992, a Câmara, após votação na forma legal, deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador engenheiro Domingos Ferreira, demolir e construir o muro da fábrica "Macromoldes" em substituição do muro de uporte de terras por cedência de terreno para a abertura da Rua G.=====

----- Apresentada a proposta do empreiteiro construtor da empreitada em epígrafe, Manuel Francisco de Almeida, Limitada, com a referência 4-P-64-AB/AM de 8 de Setembro corrente, em que vem solicitar a prorrogação do prazo de execução da mesma até 31 de Março próximo, nos termos do artigo 129º do decreto- Lei 235/86, justificando tal pedido com a realização dos trabalhos a mais e ou imprevistos, a Câmara após análise da mesma, tendo em conta a informação da divisão de obras Municipais, deliberou por maioria, com abstenção do senhor Vereador Domingues Ferreira, conceder a prorrogação solicitada.=====

----- Encontrando-se pendentes várias facturas relativas a autos de trabalhos aprovados em reunião de 13 de Abril passado, com data do ano de 1992 e não terem entrado na relação das facturas em débito, por se encontrarem em conferência, a Câmara considerando que não é possível a sua substituição, considerando que o erro se deve aos serviços, considerando ainda que o valor do débito das



mesmas se encontra incluído no mapa de evolução do endividamento, anexo ao relatório de actividades, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador engenheiro Domingos Ferreira, efectuar o pagamento das mesmas.=====

===== OBRAS E LOTEAMENTOS =====

----- AUTO DE EMBARGO: Seguidamente, a Câmara tomou conhecimento do auto de embargo efectuado a Joaquim Paulo dos Santos Teixeira, residente no lugar de Carvalhosa, da freguesia de Sanfins, do Município de Santa Maria da Feira, referente à construção de uma habitação, sita no lugar da Ribeira na freguesia de Macieira de Sarnes.=====

===== E sendo 12 horas e 25 minutos, o senhor Presidente deu por suspensa a reunião para almoço, recomeçando pelas 15 horas e 10 minutos, sem a presença do Vereador senhor engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES=====

----- Processo número 696/91- JOSE MANUEL SANTOS COIMBRA, residente na Rua Nova, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação no lugar de Freixieiro, freguesia de Loureiro) requerer a revisão do mesmo juntando exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura com base na exposição e por se situar em zona de transição da mancha da reserva agrícola. Concede-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade: cálculos de betão armado, projecto térmico e gás.=====

----- Processo número 629/93- JOÃO ANTONIO MANCEBO OLIVEIRA- retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 1507/81- AMERICO FREITAS PINHO DIAS, residente na rua Dr. Artur Correia Barbosa, 16, 1º Direito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, vem requerer nova apreciação do seu pedido (cobertura de um terraço) juntando exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar a alteração com base na exposição apresentada e nos termos da parte final do parecer jurídico, devendo proceder às alterações do regime de propriedade horizontal.=====

----- Processo número 652/90- VIDAL PINTO FIGUEIREDO, residente em Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao referido processo (alteração da cave) requerer a prorrogação da respectiva licença. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder a prorrogação por mais vinte dias.=====



----- Processo número 328/87- CARLOS ALBERTO COSTA BENTO, residente no lugar de Barreiro, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo supra (construção de arrumos e ampliação de habitação) requerer licença para construção de um armazém. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, atendendo ao local em que se encontra e por ser no fundo do seu lote. Concede-se o prazo de 180 dias para apresentar cálculos de betão armado e de estrutura metálica.=====

----- Processo número 509/93- ALEXANDRE SILVA ESPARRINHA, residente no lugar de Vidigueira, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo supra, (construção de edifício para comércio e serviços na Rua Simões dos Reis) entregar exposição para que o mesmo seja deferido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que apreciada a situação evidencia-se que o requerente mantém a vontade de ocupar o lote pela totalidade pelo que deverá apresentar nova solução que contemple o recuo do canto entre a Rua Dezasseis de Maio e Simões dos Reis com analogia ao prédio em frente e cotempelar o afastamento. Quanto a cerceas haverá ainda algo a acertar que poderá aceitando a sugestão do requerente ser resolvido em próxima reunião ou visita ao local com os elementos da Câmara, mediante a nova solução a apresentar.=====

----- Processo de obras número 688/93- DIAMANTINO FERREIRA SILVA, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de muros num terreno sito no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul. Atendendo a que o terreno em causa é realmente reservado a equipamentos, não poderá ser nele executado qualquer construção. No entanto o requerente poderá proceder à vedação definitiva do exterior com o afastamento de três metros ao eixo e alinhamento a dar pelos serviços e quanto às vedações interiores será deferido a título precário para a hipótese da sua demolição no caso de vir a ser construído qualquer equipamento.=====

----- Processo número 158/92- FERNANDO DIAS BRANDÃO- retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 305/93- MANUEL FERREIRA SOUSA, residente no lugar Cerro, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no lugar de Entre Serras) apresentar exposição a requerer a revisão do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá o senhor fiscal averiguar a casa a que o requerente faz referência e entretanto ouvir a a Junta de Freguesia quanto à apresentação ou não de declaração de onus real e se não vê nisso inconveniente.=====



----- Processo número 598/93- BELMIRO GOMES DE ANDRADE, residente no lugar de rebordões, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (construção de uma garagem) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir mediante a exposição apresentada.=====

----- Processo número 84/92- GENEROSA NATIVIDADE PINHO BASTOS PINTO- Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 1089/87- IMOCUNHAS, IMOBILIARIA, LDª, requerente do processo em título, e tendo arrendado à firma Suminhos- sociedade distribuidora de Sumos e Bebidas do Minho, Ldª, o edifício de grande superfície comercial por grosso sito no lugar de Pereira, Santiago de Riba Ul, vem esta firma, agora, requerer à Câmara Municipal licenças para obras legalmente exigidas. A Câmara, deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir quanto às obras requeridas, devendo levantar a respectiva licença no prazo de 20 dias.=====

----- Processo número 306/93- MANUEL DIAS ALMEIDA MAGALHÃES, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de um anexo num terreno com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, sito no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e atendendo à visita ao local em que se verificou que não causa prejuízos a terceiros e uma vez que têm declaração dos vizinhos, defere-se a título precário para a hipótese de entretanto surgir qualquer reclamação o que motivará a demolição do piso superior.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo número 14/92- MANUEL MARIO PINA SILVA, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Gagim, freguesia de Fajões) juntar garantia bancária para caução das obras de urbanização com prazo superior ao concedido para realização das infraestruturas. A Câmara deliberou por maioria, votada na forma legal aceitar a garantia bancária pelo prazo até Setembro de 1996 e o prazo de execução das infraestruturas é de 365 dias conforme despacho de 93.07.27. Não esteve presente na votação nem na apreciação do processo o Vereador senhor Bartolomeu Rêgo.=====

----- Processo número 8/90- MANUEL GOMES SANTOS E OUTRO, residente no lugar da Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa, requerente no processo em título; foi presente o ofício da EDP para informar que as infraestruturas do processo em título e a que se refere o alvará de loteamento número 18/91, se encontra executadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aceitar a entrega das



infraestruturas podendo as mesmas serem ligadas devendo o seu valor ser acrescentado ao património Municipal. Nomeia-se desde já a comissão constituída pelo Vereador senhor Bartolomeu Rêgo e Técnicos engenheiro Miranda e Engenheiro Almeida para a recepção provisória mediante a respectiva vistoria.=====

----- Processo número 38/91- MAURÍCIO SILVA BASTOS E OUTROS, residente no lugar de Casal, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta) apresentar projecto em aditamento ao primeiro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento da informação técnica ao requerente a fim de dar nova solução que contemple a situação já existente e a legislação em vigor.=====

----- Processo número 37/90- SALVADOR JESUS GOMES SILVA- Presente o officio da EDP número 327/93, a informar que as infraestruturas do alvará de loteamento número 29/91 (processo referido em título) a levar a efeito no lugar da Igreja freguesia de São Roque, estão executadas de acordo com o projecto aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar as infraestruturas eléctricas podendo as mesmas serem ligadas devendo o seu valor ser acrescentado ao Património Municipal.=====

----- Processo número 2339/81- ANÍBAL MANUEL PEREIRA PEIXOTO BELEZA LARANJEIRA- Dado conhecimento do officio número 307/93 da EDP, a informar que as infraestruturas do alvará de loteamento número 148/89 respeitante ao processo e requerente em título, a levar a efeito no lugar de Silves, freguesia de Macinhata da Seixa, se encontram executadas de acordo com o projecto aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a entrega das infraestruturas podendo as mesmas serem ligadas devendo o seu valor ser acrescentado ao Património Municipal.=====

===== PROCESSOS DE VIABILIDADE =====

----- Processo número 702/91- DIAMANTINO ASSUNÇÃO MARQUES DA SILVA, residente no lugar de Avelão, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo supra (viabilidade de ampliação e reconstrução da sua habitação) requerer a revalidação do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir nos termos do despacho anterior.=====

----- Processo número 908/92- ALBERTO SANTOS VALE QUARESMA, residente no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães, requerer a reapreciação do processo (viabilidade de construção no mesmo local). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que não tendo dado satisfação ao despacho anterior, considera-se de indeferir caso o requerente no prazo de quinze dias nada requerer.



----- Processo número 146/93- ANTONIO JOSE PEREIRA SILVA, residente no lugar de Serro de Baixo, freguesia de Ul, requer viabilidade de construção num terreno com a área de quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados, sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que não tendo dado informação ao despacho anterior, considera-se de indeferir caso o requerente no prazo de 15 dias nada requerer.=====

----- EDUARDO NUNES SILVA, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, requer viabilidade de construção num terreno com a área de três mil quinhentos e noventa metros quadrados sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que não tendo dado satisfação ao despacho anterior, considera-se de indeferir caso o requerente no prazo de 15 dias nada requerer.=====

----- Processo número 291/93- SPORTING CLUBE DE BUSTELO, requer viabilidade de construção num terreno com a área de dezasseis mil cento e oitenta e quatro metros quadrados, sito no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que não tendo dado satisfação ao despacho anterior, considera-se de indeferir, caso os requerentes no prazo de 15 dias nada requererem.=====

----- Processo número 552/93- MARIA ROSA FONSECA RIBEIRO, residente no lugar de Falcos, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer viabilidade de construção de uma habitação, num terreno com a área de sete mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que atendendo a que o despacho aponta para o indeferimento mediante o parecer da DREC deverá o requerente dizer o que se lhe oferecer no prazo de 10 dias.=====

----- Processo número 751/93- MANUEL PINHO COSTA- retornado por despacho simples.=====

----- Processo número 585/93- DANIEL ALMEIDA GOMES E OUTRO, residente em Lações de Baixo, desta cidade, requerem viabilidade de construção num terreno sito na Zona Industrial (Lações de Baixo) Oliveira de Azeméis, apresentando em adiamento plantas topográficas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico e tratando-se apenas de um armazém único.=====

----- Processo número 628/93- CENTRO VIDREIRO DO NORTE DE PORTUGAL, com se



de na Rua Francisco de Abreu e Sousa, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo atrás referido, informar que pretende construir um edifício o qual constará de 24 apartamento, 6 lojas no rés do chão e respectivas garagens na Rua Comendador Seabra da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que será viável a construção de um bloco de rés do chão, primeiro e segundo andar, destinado a comércio e habitação desde que a profundidade não exceda quinze metros e respeite ainda o RGEU.=====

----- Processo número 690/93- LUIS HENRIQUE NEVES CRUZ, residente em Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção num terreno com a área de mil oitocentos e sessenta e nove metros quadrados, sito na Zona Industrial de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que atendendo a que o lote se localiza na transição da zona habitacional e a zona industrial deverá ter-se em atenção a defesa à zona habitacional pelo que se sugere reapreciar a viabilidade que foi dada para o mesmo local por serem respeitados os mesmos princípios.=====

----- Processo número 709/93- FLORINDA ANJOS DA SILVA- Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 710/93- FLORINDA ANJOS DA SILVA- Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 743/93- ERNESTO MELO ASSIS, residente no lugar de Pousadas, Lamelas, Santo Tirso, , requer viabilidade de construção num terreno com a área de sete mil metros quadrados, sito no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de José Maria Correia, Sul com Arminda Rosa de Oliveira, Nascente com caminho e do Poente com Herdeiros de Manuel Correia da Silva Lima. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que será de deferir desde que os afastamentos laterais sejam de cinco metros e manter os dez metros frontais como apresenta.=====

----- Processo número 744/93- ARMÉNIO SOARES ALMEIDA- Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 963/92- JOSE AGOSTINHO SANTOS LOPES, residente no lugar de Macieira, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo em título (viabilidade de construção no lugar da Póvoa, da referida freguesia) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal como se transcreve: "Ainda que muito do qu está exposto tenha merecimento de razão, não poderá ser considerado enquanto não forma área libertada da RAN como ainda es-



tá, não obstante o requerimento feito pela Câmara no sentido da libertação. Se o requerente entende ter mais influência no sentido dessa libertação, terá todo o direito de requerer directamente, como outros o fizeram, sem que com isso nada ofenda a Câmara. Quanto ao anexo a que se refere, como se de justificação servisse, não tem sentido porquanto se tratou de uma construção anexo, de apoio à habitação já existente e não o caso do requerente, que respeita à construção de uma habitação, inviabilizando a parcela de terreno, dado que a RAN foi limitada pelo caminho, ainda que não a contento da Câmara!"=====

===== DESTAQUE =====

----- Posto à consideração do Executivo e obtendo votação unânime, foi de seguida analisado o pedido de FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA ALVES, residente na Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, 189, 1º esquerdo, em Oliveira de Azeméis, que desejando proceder à construção de um prédio com cave e rés do chão, destinado a moradia unifamiliar, numa parcela de terreno com a área de dois mil seiscentos e sessenta e três metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Mata", sito no lugar da Póvoa, freguesia de Carregosa, em nome do seu proprietário Júlio Ferreira Rebelo Alves, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Avenida (Porfírio Silva Borges de Almeida), Sul com José Godinho Correia Bastos, Nascente com estrada Nacional 224-1 e do Poente com urbano do mesmo, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do número dois do artigo quinto do Decreto- Lei 448/91. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Avenida(Porfírio Silva Borges de Almeida), Sul com Júlio Ferreira Rebelo Alves e Estrada Nacional 224-1, Nascente com Estrada Nacional 224-1 e Poente com Júlio Ferreira Rebelo Alves. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura com base no parecer técnico, dando-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade. Deverá emitir-se certidão destinada ao registo mencionado no parecer técnico, a fim de se juntar ao processo.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e número três do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Mu

nicipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, con-
forme determina o número quatro do Decreto- Lei 45.362, de 21 de Novembro de 19
63. E não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a reunião eram dezoito
horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,

João de Deus Rodrigues de Silva a redigi e subscrevo.=====

Francisco Augusto Ferreira Afonso
Alameda, 100

João de Deus Rodrigues de Silva

~~ESTADO MOÇAMBIQUÊ~~
Instituto Superior de Estudos
Cívicos e Políticos de João de Deus Rodrigues de Silva

AMOA